



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

ORDEM DE SERVIÇO 003/2017

EDUARDO BISCHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando que os Vereadores têm direito à diária;
- Considerando que os funcionários do Poder Legislativo têm direito a cursos de atualização de acordo com sua competência;
- Considerando que o município de Barra do Ribeiro passa por crise econômica;

RESOLVE:

As diárias e solicitação de cursos deverão ser solicitadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência por meio de requerimento escrito para a secretaria da Câmara. Os cursos deverão ser devidamente justificados neste mesmo documento.

As diárias e cursos deverão ser comprovadas por meio de documento expedido pelo órgão visitado ou curso realizado.

A liberação da diária e da realização dos cursos estará vinculada à previsão orçamentária e disponibilidade de recursos com autorização do ordenador de despesas Presidente do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 09 de janeiro de 2017.

EDUARDO BISCHOFF
Vereador Presidente